

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 001/12

LEI Nº 6.672, DE 2 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a criação e denominação de Unidade Clínica Ambulatorial- ÚNICA, e dá outras providências.

CRUZES,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS

sanciono a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º Fica criado e denominado **Unidade Clínica Ambulatorial – Única Dr. Arthur Domingos Fais**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de saúde a funcionar na Rua Professora Lucinda Bastos, 1765, esquina com a Rua Cecília da Rocha, Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

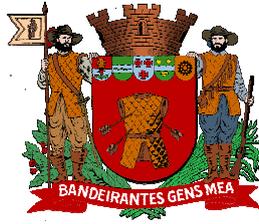
**Unidade Clínica Ambulatorial - Única
Dr. Arthur Domingos Fais**

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará a Unidade Clínica Ambulatorial - Única dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 2 de março de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

LUIS SERGIO MARRANO
Secretário do Gabinete do Prefeito

PERCI APARECIDO GONÇALVES
Secretário de Governo

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário Adjunto de Saúde

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 2 de março de 2012.